



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.743, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.046,53 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0231 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA.....R\$ 22.500,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0305 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.40.00 - 05 - SERV. DE TEC. DA INFO.E COMUNIC.- P. JURÍDICA....R\$ 82.000,00
Ficha: 0332 - Funcional: 10.303.0075-2.974
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA...R\$ 56.786,28
Unidade: 02.16.01 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ficha: 0959 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 710,25
Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Ficha: 0989 - Funcional: 24.131.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA....R\$ 5.000,00
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 1092 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA.....R\$ 19.400,00
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1106 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA.....R\$ 7.650,00
Total da Suplementação.....R\$ 194.046,53

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0229 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.500,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.000,00
Ficha: 0328 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.3.90.32.00 - 01 - MAT., BEM OU SERV.PARA DISTRIB.GRATUITA.....R\$ 56.786,28

Unidade: 02.16.01 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0952 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 710,25

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ficha: 0986 - Funcional: 24.131.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1094 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 19.400,00

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1108 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 7.650,00

Total da Anulação.....R\$ 194.046,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de janeiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.776, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.688.665,40 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.693, de 30/10/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Ficha: 1143 - Funcional: 15.451.0108-1.709
4.4.90.51.00 - 02 - 100.0219 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.519.798,86
Ficha: 1144 - Funcional: 15.451.0108-1.709
4.4.90.51.00 - 01 - 100.0219 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 168.866,54
Total da Suplementação.....R\$ 1.688.665,40

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, os reabertos no exercício:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.519.798,86 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 3 de 6

de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para a construção de travessia em aduelas na Rua José Lins do Rego, Jardim Morumbi, em Lins/SP;

II – o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 168.866,54 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.777, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.851,98 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - 301.0009 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 546,00

Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - 301.0010 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.950,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0379 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.39.00 - 05 - 303.0004 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.306,98

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0427 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.3.90.39.00 - 05 - 303.0005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA.....R\$ 34.049,00

Total da Suplementação.....R\$ 79.851,98

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, e artigo 5, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.730, de 18/12/2023, no valor de R\$ 79.851,98 (setenta e

nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.778, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.489,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0411 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.39.00 - 02 - 300.0042 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA.....R\$ 39.489,00

Total da Suplementação.....R\$ 39.489,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, e artigo 5, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.730, de 18/12/2023, no valor de R\$ 39.489,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), provenientes do Governo Estadual, através da Resolução SS nº 20, de 08/02/2024 - Ações de Arbovirose.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 4 de 6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa parcialmente o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de “menor preço por item” objeto do Pregão Eletrônico nº 099/2023 - Processo nº 221/2023, que classificou parcialmente o objeto do certame as empresas **BDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI - ME, FABIANA DA SILVA MARQUESI ME, FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Lins/SP, 23 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.096

CONSIDERANDO o Requerimento nº 04/2024, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária realizada em 05/02/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 04/2024, o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião no escritório político do Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Rodrigues, Deputado Federal, e nos Gabinetes dos Excelentíssimos Senhores André do Prado, presidente da Assembleia legislativa do estado de São Paulo- ALESP, e Dani Alonso, Deputada Estadual, a fim de tratar de recursos financeiros a serem investidos em nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 19 de fevereiro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 19 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 6 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 09 de fevereiro de 2024

Ofício nº 08/24-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar da **Audiência Pública** para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Finanças e Orçamento sobre a avaliação e cumprimento das metas fiscais correspondentes ao 3º **quadrimestre do exercício de 2023**, nos termos do § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00), que será realizada no **próximo dia 28, quarta-feira, às 18h**, nas dependências desta Câmara.

Informamos ainda, que a mesma será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Perin
Presidente da Câmara Municipal


Maria Solange Garcia - SOL
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC